



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

DECRETO Nº 54/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 360.552,73 (TREZENTOS E SESSENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) E UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), TOTALIZANDO R\$ 760.552,73 (SETECENTOS E SESSENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)”.

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal aprovou a Lei nº 2.243 de 29 de Novembro de 2023.

DECRETA

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 360.552,73 (Trezentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) e um crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), totalizando R\$ 760.552,73 (Setecentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), para fazer frente à execução das despesas referentes a repasses de convênios pactuados com o Governo Estadual para o portal turístico da Cidade de Juquitiba, como se segue:

02. Poder Executivo

02.06. Secretaria de Esporte e Turismo

02.06.01. Coord. das Ativ. De Turismo

27.695.0010.2052. Sinalização Turística

4.4.90.51. Obras e Instalações, Ficha nº 258, FR 2, R\$ 360.552,73

02.07. Secretaria de Obras e Serviços

02.07.01. Coord. Dos Serviços Urbanos

15.451.0008.1001. Equip e Mat Permanentes

4.4.90.51. Obras e Instalações, Ficha nº 269, FR 8, R\$ 400.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

Artigo 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar e ao Crédito Especial citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/1.964 e Parágrafo único do artigo 8º da LRF, como se segue:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO

AGENCIA	CONTAS CORRENTE	R\$
6980-9/BB	14006-6/ PORTAL TURISTICO	360.552,73
3726-5/CEF	6672003-4	400.000,00

II - SUPERÁVIT FINANCEIRO A SER UTILIZADO R\$ 760.552,73.

Artigo 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – No (PPA), (LDO) e (LOA).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 29 de Novembro de 2023.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

KENNEDY FERREIRA MENDES
Secretário de Administração

Publicado por Afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data Supra. Cumpra-se.